

Assunto a cargo de: DCV

Min./Dact.: D/FM

Ofício n.º: **228/16**

Data: **04-04-2016**

Exmos. Senhores  
Comissão de Trabalho e Segurança Social  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

[10ctss@ar.parlamento.pt](mailto:10ctss@ar.parlamento.pt)

Assunto: **Apreciação do Projecto de Lei n.º 137/XIII (1.ª) – Combate a precariedade laboral e reforça os direitos dos trabalhadores**

Exmos. Senhores,

O Projecto de Lei n.º 137/XIII (1.ª), da iniciativa do grupo parlamentar do PCP, visa combater a precariedade laboral e reforça os direitos dos trabalhadores.

Relativamente à matéria nele versada, o SITAVA considera, desde logo, a grande relevância e oportunidade do projecto apresentado, face à existência de um número cada vez maior de falsas situações contratuais com ocultação de relações de trabalho subordinado e permanente, como, por exemplo, a existência de contratos a termo em postos de trabalho de natureza permanente, a utilização abusiva de trabalho temporário, as falsas prestações de serviço, a contratação em “outsourcing” envolvendo frequentemente pretensos exercícios de actividade de trabalho temporário ou pretensa cedência ocasional de trabalhadores, a abusiva utilização de estágios sucessivos com funcionamento público e em substituição de contratos de trabalho, a utilização abusiva de contratos de emprego de inserção ou o falso trabalho voluntário, todas elas conducentes ao empobrecimento e à exclusão social de largas camadas da população.

Revestem-se assim de enorme importância, as alterações preconizadas no projecto em apreciação, de que destacamos: a eliminação da necessidade de provar o prejuízo para o trabalhador e para o Estado, para efeitos de aplicação da contra-ordenação por não celebração de contrato de trabalho em situações características de contrato de trabalho; a consideração sem termo do contrato celebrado entre o trabalhador e a entidade patronal uma vez provada a existência deste, com a contagem de todo o tempo de serviço prestado para efeitos de antiguidade e o pagamento das respectivas férias, subsídios de férias e de Natal, bem como das contribuições em falta para a segurança social.

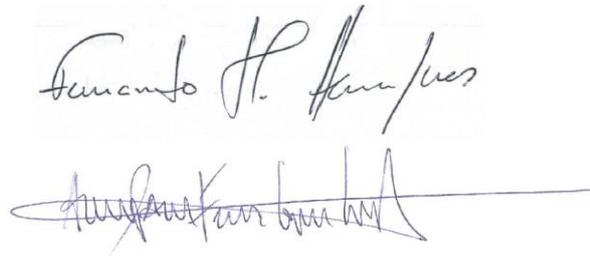
De sublinhar também a redução de situações em que é possível recorrer à contratação a termo, especialmente com a revogação das referentes ao início de laboração de empresa ou estabelecimento e à contratação de trabalhador à procura de primeiro emprego ou em situação de desemprego de longa duração, bem como o endurecimento de regras relativas à sucessão de contratação a termo e a redução a três anos da duração do contrato a termo incerto.

Refira-se também o estabelecimento de sanções económicas, fiscais e contributivas para as entidades patronais que recorram ilegal e abusivamente a formas de contratação precária.

Neste contexto, o SITAVA dá o seu acordo genérico ao projecto apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção



The image shows two handwritten signatures in blue ink. The top signature is clearly legible and reads "Fernando H. Fernandes". The bottom signature is more stylized and less legible, but appears to be a second signature.